

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 16/2024**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA AGRESTE SANEAMENTO**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA AGRESTE SANEAMENTO** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em curso de Qualificação Profissional na modalidade presencial. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).

### 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter acesso a computador ou notebook com conexão à internet, que possibilite a realização de eventuais atividades on-line do curso e acesso ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 2.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
- a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
  - b) Ter ensino médio completo;
  - c) Ser do sexo feminino;

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, na Secretaria Escolar da Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca) – vide **Anexo III** - no período de **22/07/2024 a 02/08/2024**;
- 3.2. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.4. Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no **ANEXO I** deste Edital;

3.5. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar **cópias legíveis**, dos documentos abaixo especificados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Declaração ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio da ordem de inscrição;
- 4.2. Serão selecionadas para realizar o curso, as 16 primeiras alunas inscritas que tenham cumprido todas as exigências, conforme edital.
- 4.3. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br), conforme cronograma previsto no **ANEXO III**;
- 5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer a Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca), do dia **06/08/2024 à 08/08/2024** para a confirmação da matrícula, portando os documentos mencionados no **Item 3.5**;
- 6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:
  - a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
  - b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
  - c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
  - d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.
- 6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

- 6.4.** Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.
- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
  - b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
  - c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.
- 6.5.** Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.
- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- 6.6.** Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa.

## **7. DO INÍCIO DO CURSO**

- 7.1.** O início das aulas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;
- 8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;
- 8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- 8.4.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 8.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;
- 8.6.** Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.



- 8.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da Mineração Vale Verde o fornecimento de transporte e/ou alimentação;
- 8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 8.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 09 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. Pacheco Paes".

**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
Departamento Regional de Alagoas



PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO I - CURSO E VAGAS

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Turno	Data de Início	Data de Término
Unidade Integrada SENAI Arapiraca	Encanador Instalador Predial	160	25	Tarde	12/08/2024	07/10/2024

### ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
Unidade Integrada SESI/SENAI – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	8h -21h	82 3522-8300

### ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	09/07/2024
Período para as Inscrições	22/07/2024 à 02/08/2024
Divulgação no site do SENAI/AL ( <a href="http://www.al.senai.br">www.al.senai.br</a> ) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas	05/08/2024
Confirmação de Matrícula	06/08/2024 à 08/08/2024
Início das Aulas	12/08/2024

